

Sexta Feira • 10 de maio de 2024 • Ano III • Nº 00016

DIÁRIO **OFICIAL**



Câmara Municipal
de
Paripiranga



INDICE DO DIÁRIO:

- **DECRETO N° 03/2024**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA
Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CNPJ Nº: 03.037.974/0001-38

DECRETO Nº 03/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Institui a Comissão Executiva para acompanhamento do programa Parlamento jovem, conforme dispõe o Art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº 07 de 16 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº 07 de 16 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Executiva para o acompanhamento de todas as etapas do Programa Parlamento Jovem.

Art. 2º. A Comissão Executiva será constituída pelos seguintes membros:

I – Presidente ; Júlio César dos Santos Andrade.

II - Vice-Presidente (a); Claudielle Brito Conceição.

III – Relator (a); Jacyanna Matos Batista.

Art. 3º A Comissão Executiva tem como objetivos:

I - Acompanhar todas as etapas do programa conforme consta no regulamento do Programa Parlamento Jovem;

II - Preparar, fiscalizar e realizar a apuração das Eleições;

III - Implementar todos os procedimentos necessários para a realização das Sessões do Parlamento Jovem.

Art. 4º A Comissão Executiva terá prazo de duração até 31 de Dezembro

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paripiranga-BA, 10 de maio de 2024.

JOSE WILSON DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal